

O RETORNO DA FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO

J.B. ANDRADE FILHO

Professor de Filosofia da Educação Básica na Rede oficial de Ensino. SEDUC-CE. Mestre em Educação pela UFC. Doutorando pela UFC.

Introdução

Ao falarmos do retorno da Filosofia ao Ensino Médio no sistema escolar brasileiro necessariamente pressupõe-se que falemos de sua saída. O presente artigo procura colocar na pauta das discussões se o Regime Militar instaurado no Brasil em 1964 é realmente o responsável pela retirada da disciplina de filosofia do currículo educacional básico.

Entendemos que, em muitos casos, a tendência de culpabilizar este ou outro setor da política nacional acaba por desvirtuar um problema que até hoje não encontrou solução na educação brasileira que é o que se relaciona a um currículo escolar desnivelado, tendencioso que privilegia esta ou aquela disciplina em detrimento de outras. Um currículo escolar que expressa a correlação de forças desde a sua gestação e reproduzido ininterruptamente ao longo de décadas.

Partindo do questionamento de se a disciplina de filosofia saiu do currículo escolar brasileiro no período do golpe de 1964, em uma análise compreensiva que atendesse a ânsia de encontrar respostas, procuramos encontrar o lugar da filosofia no currículo escolar brasileiro ao longo da História da Educação no Brasil, através de alguns autores que se preocuparam com a temática, notadamente de alguns autores clássicos. Dentre os autores mais recentes destacamos o trabalho de Teixeira (2001), Mazai e Ribas (2001) e Nascimento (2007).

A preocupação inicial surgiu a partir da corriqueira afirmação, o que já é um lugar comum, de que o Regime Militar, instaurado pelo golpe cívico militar de 1964 foi o responsável pela retirada

da disciplina de filosofia da grade curricular escolar média. Afinal, havia efetivamente uma permanência da mesma na referida grade escolar?

Não queremos aqui fazer defesa de práticas políticas de um regime, já sabido, tão nocivo ao processo político brasileiro. Muito menos isentar de culpas ou imputá-las a quem quer que seja. Longe disso. Objetivamos tão somente ampliar o debate a respeito do lugar da referida disciplina no currículo escolar, contribuindo, desta forma, com uma pequena particularidade, mas não sem importância, da história da educação brasileira.

Destarte, partindo da pergunta norteadora supracitada, incursionamos pela nossa história educacional no intuito de fazer tal compreensão. Afinal, a história é campo adequado para debates.

A filosofia na história da Educação Brasileira

Em boa parte do período colonial brasileiro, e posteriormente do período imperial, a Igreja Católica manteve o monopólio da educação. Tal instituição apostou, e contou, inicialmente, com a ação dos padres da Companhia de Jesus, os Jesuítas, e na metodologia de ensino tomista da Ratio Studiorum.

Segundo Nascimento (2007) “a educação brasileira durante os períodos colonial e imperial tinha por finalidade a formação da elite da sociedade para o exercício das atividades político-burocratas e das profissões liberais”.

Tal diretriz era doutrinária, prestando-se ao preparo da elite intelectual marcada pela linearidade do pensar e de “interpretar” a realidade. De acordo com Mazai (2001) e Ribas (2001) “A filosofia servia para incutir uma determinada doutrina, prevenir possíveis desvios em relação a ela, bem como defendê-la. Isto prova o papel militante teológico da Filosofia na época. Destinava-se ao preparo da elite intelectual marcada pela maneira árida de pensar e de interpretar a realidade.

Portanto, segundo os autores supramencionados, prestava-se a reproduzir a compreensão de mundo pautado na Escolástica, onde a racionalidade seria possível conforme estivesse a serviço da fé cristã.

A educação estava, na época, segundo CARTOLANO (1985), voltada para os setores da elite dirigente, com conteúdo livresco, formalista retórico, gramatical, sem base natural e nacional, que servia de deleite ao colono branco, rico e católico. A cultura filosófica passa a ser “mero comentário teológico, baseado, principalmente, na renovação da escolástica aristotélica. (CARTOLANO, 1985 apud. NASCIMENTO, 2007)

Esta era a mentalidade difundida, daí porque recomendava-se, que “os intérpretes de Aristóteles que desmerecem da Religião cristã não sejam lidos nem mencionados na escola, sem grande escolha; e acautele-se que os discípulos se lhes não afeiçoem.” (Ratio Studiorum, apud COSTA, 1960).

O ensino, de uma maneira geral, e particularmente o ensino da filosofia, pautavam-se de acordo com essa compreensão tomista. A filosofia, ensinada a uma “elite” nos colégios e seminários, era quase que privativa de certos membros do clero.

A filosofia era assim considerada uma disciplina livresca. Da Europa ela nos vinha já feita. Era sinal de grande cultura o simples fato de saber reproduzir as ideias mais recentemente chegadas. A novidade supria o espírito de análise, a curiosidade supria a crítica. (COSTA, 1967)

Mesmo após a chamada reforma pombalina, que banuiu os Jesuítas do cenário escolar português e de suas possessões, como era o caso do Brasil, a educação continuou confessional e doutrinária, dado que, quando em 1759 o Marquês de Pombal autoriza o estabelecimento de uma Cátedra de Filosofia, entregando-a nas responsabilidades dos padres franciscanos

[...] o ensino orientou-se ainda para os mesmos objetivos religiosos e livrescos dos jesuítas; realizou-se através dos mesmos métodos pedagógicos, com apelo à autoridade e à disciplina estreitas, tendendo a impedir a criação individual à originalidade. Quanto ao ensino de filosofia, continuou também no mesmo estilo livresco e escolástico” (CARTOLANO, 1985, p.25)

Após a aludida reforma, passaram algumas ideias iluministas a compor o quadro das ideias educacionais através do Seminário de Olinda, já a partir de 1800, onde, segundo Barreto apud Azzi (1991, p.30), se manifestaram pela primeira vez os princípios das reformas pombalinas. O seminário representou do ponto de vista pela primeira vez os princípios das reformas pombalinas. Vejamos que, mesmo assim, por um propósito do Estado português, a educação continuou ligada à Igreja Católica.

Em consequência da profunda reforma pombalina na Universidade de Coimbra algumas instituições eclesiásticas reformaram também os seus planos de estudo e, sobretudo, os métodos de ensino. Cumpria então dar mostras do repúdio da metodologia silogística, da rotina didática e das disputas tradicionais... (VITA, 1969 p. 248-255)

No seio da própria instituição irrompeu um conflito entre as ideias liberais irradiadas do referido seminário, já influenciado pelas ideias filosóficas do Iluminismo e a tradicionalidade católica, que aguardava o momento adequado de se refazer e reaver o monopólio conforme o tom original.

O chamado processo de Romanização, na segunda metade do século XIX, representou um último fôlego da Igreja Católica em assenhorear-se do monopólio do exercício legítimo do poder e, certamente do monopólio da educação, a partir da montagem de pontos estratégicos na sociedade a partir dos estabelecimentos reformados nos moldes jesuíticos. Desta feita, entrariam em cena os padres da Missão ou padres Lazaristas, da Ordem de São Vicente de Paula, saída do mesmo molde da Contra Reforma.

Os embates ideológicos que se travaram no campo educacional, a partir do período acima aludido, demonstram o forte interesse da referida instituição na busca pelo domínio do ensino.

Havia uma nítida preocupação da Igreja em dar perpetuidade à ordem social da qual era defensora. Mas, para tal intento, era necessário antes infundir nas mentalidades os pressupostos que lhe dariam sustentação. O principal pressuposto escolhido pela Igreja Católica para fazer frente ao que considerava danoso ao progresso moral da sociedade era a educação baseada nos preceitos reformistas que tinham os seminários como propagadores de uma nova mentalidade cristã. Geralmente os padres, ao saírem dos seminários também tornavam-se professores nos principais colégios.

Na busca em dar um caráter sistêmico ao ensino, o Império Brasileiro cria, ainda na primeira metade do século XIX, a semente do que seria o ensino médio no Brasil, representado pelo hoje tradicional Colégio Pedro II que oferecia um ensino enciclopédico e ainda fortemente arraigado ao humanismo.

Nesse contexto entra a disciplina de Filosofia como obrigatória, porém, intermediária e preparatória aos cursos superiores, dado que, segundo Teixeira (2001), “como o Pedro Segundo fora criado inspirado nos Liceus, mas ao mesmo tempo, no espírito dos colégios de bacharelados (franceses), a filosofia faz parte de seu plano de estudo.”

Com a disseminação de liceus pelas províncias, , tencionava o governo imperial dar uma certa organicidade ao ensino. Desta forma, do Colégio Pedro II emanavam todas as diretrizes a serem seguidas no que diz respeito à seriação, currículo e ensino.

Vejamos que nosso propósito é saber se a exclusão da disciplina de Filosofia está associada ao Regime Militar de 1964. O itinerário que nos propusemos fazer, basando-nos nos autores acima citados, poderá nos dar alguma resposta.

Desta feita, é conveniente citarmos um dado apontado por Teixeira (2001), que nos dará uma possibilidade de resposta a par-

tir do distanciamento entre a formalidade sempre presente na legislação educacional brasileira, de um lado, e a efetividade da mesma, sua aplicabilidade, por outro.

As matérias ministradas no secundário imperial eram distribuídas em séries. Estas obedeciam ao sistema francês que as ordena de forma decrescente: do maior para o menor. O plano de curso consistia em oito séries. As aulas de filosofia estavam distribuídas entre a primeira e a segunda série, portanto, nas duas últimas etapas da formação do estudante secundarista da época. A presença de suas aulas nos últimos anos da formação estudantil cumpria o seu papel de preparatória para as faculdades do Império. (TEIXEIRA, 2001)

Segundo o autor acima, a função do ensino secundário era propedêutica aos cursos superiores. A Filosofia, mesmo sendo obrigatória desde o estabelecimento do Colégio Pedro II, a ela é reservada um lugar coadjuvante no sistema de ensino. Em um sistema constituído de oito séries, a ela são reservadas apenas duas. Mesmo assim, conforme poderemos inferir da citação seguinte, prossegue no campo da mera formalidade.

Se por um lado a Filosofia foi efetivamente introduzida no currículo do secundário nacional, por outro lado sua presença de fato não foi assegurada. Legalmente presente a filosofia constava do plano de estudos do colégio. No entanto, sua disposição nos últimos anos fazia com que quase sempre não estivesse presente. Isso decorre de que os regulamentos que regiam o funcionamento das faculdades permitiam que os alunos ingressassem em seus cursos realizando os estudos nos preparatórios mantidos por elas. Além disso, o governo autorizava ao aluno do Colégio Pedro Segundo realizar os cursos preparatórios e as provas de acesso das faculdades a partir do quarto ano, o que levava muitos dos estudantes optasse por encerrar os estudos no Colégio antes de cursar as três últimas séries. Como a filosofia estava entre as matérias desses anos, dificilmente estudavam-na no colégio. (TEIXEIRA, 2001)

Interessante é o quadro apresentado pelo autor anteriormente citado a respeito da presença e ausência da disciplina de filosofia no currículo escolar médio brasileiro. Segundo Teixeira (2001) a referida disciplina “tem presença legal no currículo do secundário de 1838 a 1892. De 1892 a 1915 ficou ausente.”

Em 1915, a nova reforma educacional, com o decreto nº 11.530, colocou a Filosofia como disciplina facultativa. Ressurgiu, então a disciplina de ‘Filosofia’ nos currículos, embora não exercesse ainda o seu verdadeiro papel. Essa reforma surgiu num ambiente de mudanças políticas, econômicas e sociais. Mesmo assim a filosofia despertava pouco ou nenhum interesse...

Note-se que, em plena consolidação da República são mais de 20 anos de efetiva ausência. Utilizaremos esse termo enfático em virtude das situações de ausências quando da presença da disciplina no currículo conforme aludido mais acima.

Em fins do século XIX o Positivismo consolida-se como a corrente filosófica de grande repercussão no cenário político e educacional brasileiro. Sua influência nesses campos seguirá a tônica comtiana da lei dos três estados acerca da evolução da humanidade, pela qual a ciência é a expressão máxima dessa evolução.

Segundo ainda Teixeira (2001) o período de ausência da disciplina apontado acima explica-se “pelo direcionamento dos estudos secundários influenciado pela ideologia positivista presente nos primeiros anos da República. O discurso oficial foi o de dar a esse nível de ensino um caráter mais científico. Arelado a essa visão nasceu a concepção identificadora da filosofia com as humanidades.”

Portanto, as ideias positivistas se faziam sentir no ensino e gradativamente passa a ser notório o interesse pela causa da ciência. Segundo Mazai (2001) e Ribas (2001)

a razão fundamental desse fato radica-se na preexistente tradição cientificista que se iniciou com as reformas pombalinas,

à luz das quais se estruturou todo o sistema de ensino superior, em bases que privilegiavam a ciência aplicada e a instrução estritamente profissional. (MAZAI e RIBAS 2001, p. 1-13)

De acordo com Costa (1967), por conta dessa influência positivista no campo intelectual brasileiro, a Sociologia passa a tomar conta do meio intelectual brasileiro a partir dos anos 30.

Esta ciência estará em melhor sintonia devido ao trato de problemas mais “palpáveis”, mais concretos.

Atesta tal afirmativa o interesse crescente, por parte dos intelectuais brasileiros, para entender o Brasil. Havia um esforço de brasilidade por parte desses intelectuais.

verifica-se que a inteligência brasileira se dá melhor, se assim podemos dizer, melhor condiz, com o trato de problemas concretos. Isto é assim, porque as questões mais gerais estão contidas em problemas concretos e vivos, porque tal tarefa se nos impõem com insistência, antes de nos lançarmos a elucubrações mais largas e profundas... E não se diga que essa tarefa é inglória... (COSTA, 1967, p.353).

Não à toa que as próximas reformas do ensino (1931 e 1942 – Lei Orgânica do Ensino Secundário) vão expressar a dicotomia entre o ensino científico e o ensino clássico, onde, nesta modalidade, a filosofia volta a ter nova abertura.

A partir do ano de 1930, houve mais duas reformas que despertaram uma mudança na educação do Ensino Médio brasileiro. A primeira se deu em 1931 e determinava que a educação visasse, não somente à matrícula nos cursos superiores, mas também, à formação do homem para todos os setores da vida, isto é, uma formação integral que lhe possibilitasse tomar decisões claras e segura em qualquer situação de sua existência. A segunda de 1942, decreto n.º4.244, intitulada Lei Orgânica do Ensino Secundário, dividiu o ensino em dois ciclos: o ginásio, que era cursado em quatro anos e o colegial em três. Ainda o colegial subdividia-se em científico e clássico. O científico visava ao ensino das ciên-

cias, já o clássico, por sua vez, previa uma carga horária de quatro horas semanais para a filosofia. Seria a formação intelectual. (MAZAI E RIBAS, 2001)

Mesmo com a vigência da Lei n.º 4024, de 1961, primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a disciplina posta em discussão não garante lugar de destaque, sendo sugerida, apenas, segundo Mazai (2001) e Ribas (2001), “como disciplina complementar, perdendo a sua obrigatoriedade no sistema federal de ensino.”

Vejamos que, mesmo antes do Regime Militar a referida disciplina já era colocada como não obrigatória no sistema nacional de ensino. Ressalte-se que o referido momento político brasileiro era de abertura política, pretensamente democrático. P o r - tanto, a questão continua controversa. Há um forte teor ideológico que pauta a discussão. Alguns autores sustentam que a reforma de 1971 varreu a disciplina do currículo. Outros, como Oliveira (1993) apud Silva (1997) acreditam “que a lei 5692/71 deixou uma ‘brecha’ através da qual se poderia manter a Filosofia no currículo do Ensino Médio. Isto ocorreria incluindo-a como ‘disciplina da parte diversificada’, já que ela constava dos conteúdos escolhidos pelo Conselho Federal de Educação. Caberia à escola, incluí-la ou não como disciplina optativa.

Segundo ainda os autores

Talvez se houvesse real interesse e empenho dos diretores escolares, teria sido possível a continuação do ensino da filosofia. Parece que a supressão da disciplina Filosofia se deu principalmente devido ao ‘deslumbramento’ da grande maioria dos educadores, que ficou extasiada com a sofisticação da ‘estratégia de ensino’, com o brilho da tecnologia instrumental e com a aplicação da Teoria dos Sistemas, embarcando na ideologia subjacente à política educacional adotada (OLIVEIRA, 1993 apud SILVA, 1997)

Segundo os autores referenciados anteriormente, à filosofia, de forma constante, estava reservado aquilo que Mazai e Riba

(2001) chamaram de “movimento pendular nos currículos do ensino médio.”

Para não concluir

A questão requer aprofundamento. Acreditamos que não pode ser encerrada na limitação de um artigo. Muito menos, tratada com o ranço que comumente é tratada.

Seria mesmo o golpe cívico militar de 1964 o responsável pela retirada da filosofia do ensino médio?

Afinal de contas, quais as razões para, a partir de 1986, quando se dá a abertura política, para a disciplina de Filosofia não ocupar o espaço que pretensamente seria dela? Por que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, lei n.º 9394/96 e os parâmetros Curriculares Nacionais posteriores, do ano de 1999, não a colocaram como disciplinas obrigatórias no Ensino Médio brasileiro? Por que aí entrará meramente como conteúdo complementar aos temas transversais?

Por que o Projeto de lei Complementar do deputado Padre Roque Zimmerman, no ano 2000, que procurou garantir a obrigatoriedade do ensino da filosofia na escola de nível médio foi vetado pelo presidente Fernando Henrique Cardoso?

Por que, mesmo com a obrigatoriedade da Lei 11. 684, de 2008, que torna a filosofia como disciplina obrigatória no ensino médio, resta na grade curricular escolar apenas na hora aula para a referida disciplina?

Vejamos que, no intuito de encontrar respostas...

Referências bibliográficas

CARTOLANO, Maria Tereza Penteadó. Filosofia no Ensino de Segundo Grau. São Paulo: Cortez, 1985.

CRUZ, Costa. Panorama da História da Filosofia no Brasil. São Paulo: Cutrix, 1960.

_____, Contribuição à História das Ideias no Brasil. Rio de Janeiro Civilização Brasileira, 1967.

GHIRALDELLI Jr. Paulo. História da Educação. São Paulo: Cortez, 1991.

HAIDAR, Maria de Lurdes Mariotto. O Ensino Secundário no Brasil Império. 2ª ed. São Paulo: Edusp, 2008.

MAZAI, Norberto. E RIBAS, Maria Alice Coelho. Trajetória do Ensino de Filosofia no Brasil. In.: *Disciplinarum Scientia. Série: Ciências Sociais e Humanas*, Santa Maria, V. 2, n. 1, p. 1-13, 2001.

NASCIMENTO, Manoel Nelito M. Ensino Médio no Brasil: Determinações Históricas. In.: *Humanitas, Sci., Appl. Soc.Sci. Linguist. Lett. Arts*. Ponta Grossa, UEPG. 15 (1) 77-87, jun 2007.

OLIVEIRA, Maria Auxiliadora Moteiro. **O ensino de filosofia no 2º grau da escola brasileira: um percurso histórico até a realidade mineira dos anos 80**. São Paulo PUC, 1993.

SILVA, Sérgio Pereira da. Filosofia no Ensino Médio: a questão do conteúdo. Dissertação de Mestrado. UFU, 1994.

_____, Exclusão e retorno do ensino da filosofia nas escolas públicas estaduais mineras. In.: *Educação e Filosofia*. 11 (21-27) 77-88. jan-jun e jul-dez. 1997.

TEIXEIRA, Gilson Ruy Monteiro. O Ensino de Filosofia no Imperial Colégio Pedro II. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Educação História, Política e Sociedade. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC – SP), 2001.